

**EDITAL Nº 02/2021 – PRODEMA/UFRN  
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM  
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE DA UFRN  
TURMA 2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Conceito CAPES 5), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Portaria n.20/2020 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, em nível de MESTRADO.

## **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Este curso de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente tem por objetivo a formação de recursos humanos com capacitação técnico-científica para o exercício do magistério superior, bem como para atividades de pesquisa voltadas para o equacionamento de problemas socioambientais em prol do Desenvolvimento Sustentável da Região Nordeste.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1.** Para este Processo Seletivo (**Turma 2021**) serão disponibilizadas o total de **13 vagas** das quais 12 (doze) serão destinadas à demanda aberta de ampla concorrência.

**2.1.1. Adicionalmente será ofertada 01 vaga** para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento à Resolução no 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2º (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI);

2.1.1.1. Os servidores que desejarem concorrer neste critério deverão (i) indicar que concorrerão exclusivamente nas vagas adicionais destinadas; (ii) apresentar documento comprobatório de vínculo com a UFRN no momento da inscrição; e (iii) ser aprovado entre os 13 primeiros colocados;

2.1.1.2. Caso haja aprovação de candidatos superior ao número de vagas apresentado anteriormente, os mesmos passarão a compor um cadastro reserva e ficarão em

suplência, podendo ser convocados a compor o quadro discente do Programa por um prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

**2.1.2.** Caso as vagas citadas nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 não sejam devidamente preenchidas, serão designadas ao preenchimento por candidatos da ampla concorrência.

### **3. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÕES**

#### **3.1. PERÍODO**

**3.1.1.** O período de solicitação de inscrição vai de **05 a 14/03/2021**.

#### **3.2. PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**3.2.1.** As solicitações de inscrições serão gratuitas.

**3.2.2.** O processo de solicitação de inscrição será realizado exclusivamente online. O candidato deve acessar o link [http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) ou o site [www.posgraduacao.ufrn.br/prodema](http://www.posgraduacao.ufrn.br/prodema), seguir as orientações contidas em “*Processos Seletivos Abertos*”, preencher o questionário e anexar os documentos lá solicitados, a saber:

3.2.2.1. Documentos Pessoais: Carteira de Identidade ou Passaporte para Estrangeiro e CPF;

3.2.2.2. Diploma de Graduação ou Declaração emitida e assinada pela Coordenação do Curso (ou pessoa competente) com a informação da previsão de conclusão (que deve ser anterior ao período de matrícula disposto no item 10) e Histórico Escolar desta Graduação;

3.2.2.3. *Curriculum Vitae* criado na Plataforma Lattes – CNPq, site <http://lattes.cnpq.br/>. O candidato deve entrar no módulo de atualização *online* do *Curriculum* e exportar para arquivo RTF, e, então, salvar em formato PDF. As informações apresentadas no *Curriculum* deverão ser atestadas por cópias digitais dos certificados no ato da inscrição online, apresentados por categoria de pontuação conforme Anexo II;

3.2.2.4. Projeto de Pesquisa cujo modelo encontra-se no Anexo III deste edital e no site [www.posgraduacao.ufrn.br/prodema](http://www.posgraduacao.ufrn.br/prodema) (Menu Documentos/Outros), neste último em formato word. A área de pesquisa escolhida deverá ser indicada na capa do projeto de pesquisa. O projeto deverá ser enviado sem identificação do proponente. Projetos identificados acarretarão no indeferimento do pedido de inscrição e na eliminação do candidato do processo seletivo ;

3.2.2.5. No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a Linha e Área de Pesquisa pretendida, conforme item 7.

**3.2.3.** Observações importantes quanto aos documentos a serem inseridos:

- 3.2.3.1. Todos os documentos digitalizados devem estar perfeitamente visíveis e legíveis;
- 3.2.3.2. Cada tópico do questionário online permite o envio de um único arquivo apenas. Portanto, quando houver mais de um documento/certificado para cada categoria de pontuação na análise curricular, estes deverão ser unidos num único arquivo;
- 3.2.3.3. Os arquivos devem ser nomeados de acordo com as instruções do questionário online, e seu tamanho não deve exceder 10MB.
- 3.2.3.4. A inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e a Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independentemente de sua natureza.

**3.2.4.** A Comissão, junto com a secretaria do programa, examinará a documentação listada acima, validando ou não a inscrição solicitada. Não será deferida a solicitação de inscrição sem a documentação requisitada como estipulado no item 3.2.2 deste Edital, com documentação incompleta, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

**3.2.5.** A solicitação de inscrição pelo candidato implicará em aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste Edital. Terá a sua solicitação de inscrição cancelada o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua solicitação de inscrição. Não serão aceitas inscrições solicitadas e nem recebidos documentos por qualquer outra via diferente das indicadas neste edital.

**3.2.6.** O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados. Casos de plágio detectados no projeto apresentado serão julgados pela Comissão e implicarão na eliminação do candidato.

**3.2.7.** O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 3.2.7.1. <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>;
- 3.2.7.2. Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
- 3.2.7.3. Área do Candidato - Processo seletivo;
- 3.2.7.4. Clicar em buscar;
- 3.2.7.5. Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 3.2.7.6. Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

#### **4. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS**

- 4.1. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido como documento PDF e informado por notícia na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)) e na página oficial do Programa (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=423>).
- 4.2. O(s) candidato(s) reprovado(s) em uma etapa será(ão) imediatamente eliminado(s) da seleção, não tendo acesso às etapas seguintes.
- 4.3. O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será publicados, obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte.
- 4.4. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, através da "Área do Candidato - Processo Seletivo", no prazo estabelecido no item 6 (Calendário) deste Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese de os recursos não serem analisados e decididos antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato, a sua participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.
- 4.5. Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.
- 4.6. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após o prazo final, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo SIGAA.
- 4.7. O Resultado Final estará acessível no dia **12/04/2021** através da "Área do Candidato - Processo Seletivo".

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção especialmente designada pelo Colegiado do Programa com essa função.
- 5.2. Em função do distanciamento social imposto pela pandemia do COVID 19, esse processo será realizado de forma virtual, com condução e informações pertinentes divulgadas através de informações veiculadas no sistema eletrônico, na área do candidato.
- 5.3. Uma vez que será realizado de forma virtual, o programa não se responsabiliza pela não conexão do candidato, conforme critérios acima, por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem o processo.

**5.4.** O candidato com deficiência e/ou a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá indicar a necessidade durante o preenchimento do questionário online, anexando documento com descrição de sua necessidade e atestado médico comprobatório.

**5.4.1.** O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## **5.5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

### **5.5.1. ETAPA 1:** Homologação das Inscrições solicitadas (**HI**) - Eliminatória

Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. As inscrições solicitadas serão homologadas uma vez estando de acordo com os itens **3.2.2** a **3.2.4** deste Edital.

O resultado desta etapa será divulgado no dia **15/03/2021** no site [www.sigaa.ufrn.br](http://www.sigaa.ufrn.br), Menu Pós-Graduação - *Stricto sensu*, opção "Área do Candidato - Processo Seletivo". Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha. (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>).

Os candidatos cujas inscrições solicitadas forem deferidas participarão das etapas avaliativas do processo seletivo que ocorrerão no período de **18/03/2021** a **12/04/2021** (ver cronograma).

### **5.5.2. ETAPA 2:** Análise do projeto de pesquisa (**HPP**) - Eliminatória e classificatória

A análise do projeto de pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com o Anexo I do presente Edital. A formatação e conferência do documento de projeto enviado no momento do pedido de inscrição (Anexo III) é de responsabilidade do candidato. Não poderá haver substituição de documentos após o período de solicitação das inscrições nem tão pouco de aceitação da inscrição do candidato que, por ventura não tenha seguido rigorosamente as instruções para elaboração do projeto a ser submetido junto com o pedido de inscrição e que, portanto, tenha submetido projeto em desacordo com a formatação especificada neste edital.

### **5.5.3. ETAPA3:** Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa (**AAPP**) - Eliminatória e classificatória

5.5.3.1. A divulgação do Cronograma da Arguição do Projeto de Pesquisa ocorrerá no dia 23/03/2021 através de Notícia disponibilizada na "Área do Candidato - Processo Seletivo" e veiculada na página do Programa pelo endereço [www.posgraduacao.ufrn.br/prodema](http://www.posgraduacao.ufrn.br/prodema).

5.5.3.2. As apresentações do projeto ocorrerão de forma remota, via Google Meet, e consistirá na apresentação do projeto (Anexo III) inserido no ato da inscrição. A apresentação do projeto deverá ser realizada através de Power Point e ter a duração

de no máximo 10 minutos, com posterior arguição da banca examinadora também com duração máxima de 10 minutos. No início da apresentação o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto para confirmação de identidade.

5.5.3.3. Uma vez que será realizado de forma virtual, antes de iniciar, a Comissão de Seleção fornecerá um telefone institucional e anotará telefone do candidato para contato, caso haja necessidade. O programa não se responsabiliza pela não conexão do candidato, conforme critérios acima, por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5.5.3.4. Todos os candidatos serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. Antes do início da arguição será registrado em ATA caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato. Caso haja, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção e a ATA será firmada pelos avaliadores presentes.

#### **5.5.4. ETAPA 4: Análise Curricular (AC) - Classificatória**

5.5.4.1. A Análise Curricular (AC) será realizada com base nos comprovantes dos itens curriculares apresentados pelos candidatos, e de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II do presente Edital. Os pontos obtidos por cada candidato avaliado serão convertidos em nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com a seguinte fórmula de conversão, onde NI é o número de pontos obtido pelo candidato avaliado e NM é o número de pontos do candidato que obteve a maior pontuação.

$$\text{Nota AC} = 10 \times (\text{NI}/\text{NM})$$

Em que: AC = Análise Curricular; NI = nota individual; NM = nota máxima.

5.5.4.2. Serão considerados e pontuados apenas os itens estabelecidos no Anexo II – Critérios de Pontuação da Análise Curricular, cuja atribuição de pontos levará em conta estritamente os comprovantes apresentados pelo candidato no ato da solicitação de inscrição. A comprovação das informações será feita através de cópias digitais dos documentos emitidos pelas competentes autoridades das instituições públicas ou privadas. Somente serão pontuados os itens curriculares dos últimos 5 anos (2016-2020).

### 5.5.5. ETAPA 5: Resultado Final

A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato que não tenha sido eliminado em nenhuma das etapas uma Nota Final Classificatória de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obtida a partir da seguinte fórmula:

$$NC = 0,5 \times HPP + 0,3 \times AAPP + 0,2 \times AC$$

Em que: NC = Nota Classificatória; HPP = Nota de Homologação e Análise do Projeto de Pesquisa; AAPP = Nota de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, AC = Análise Curricular.

**5.6.** As notas de todas as etapas e a Nota Classificatória (**NC**) serão calculadas com apenas uma casa decimal, arredondando-a para cima quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

**5.8.** O candidato que for eliminado nas etapas 1, 2 ou 3 (**HI**, **HPP** ou **AAPP**) será imediatamente excluído do processo, e não será avaliado nas etapas seguintes.

**5.9.** Nas etapas 2, 3 e 4 (**HPP**, **AAPP** e **AC**) será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao candidato que ainda não tiver sido eliminado do processo em etapa anterior.

**5.10.** Serão eliminados do processo os candidatos que se enquadrarem em qualquer uma das seguintes situações:

**5.10.1.** Não obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete) na **HPP** ou na **AAPP**.

**5.10.2.** Todas as etapas acima descritas são obrigatórias a todos os candidatos, sob pena de eliminação pelo não comparecimento a qualquer uma delas.

## 6. CALENDÁRIO

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	05/03/2021
Inscrição	05/03/2021 a 14/03/2021
ETAPA 1 - Divulgação do resultado da Homologação das inscrições solicitadas	15/03/2021
Interposição de recurso ao resultado da ETAPA 1	Até 17/03/2021
Resposta à recurso interposto ao resultado da ETAPA 1	18/03/2021
ETAPA 2 - Divulgação do resultado da Análise do projeto de pesquisa (HPP)	19/03/2021
Interposição de recurso ao resultado da ETAPA 2	Até 22/03/2021
Resposta à recurso interposto ao resultado da ETAPA 2	23/03/2021
Divulgação do Cronograma da Arguição do Projeto de Pesquisa	23/03/2021
ETAPA 3 - Arguição do Projeto de Pesquisa (AAPP).	24 e 25/03/2021
Divulgação do Resultado da ETAPA 3	25/03/2021
Interposição de recurso ao resultado da ETAPA 3	Até 29/03/2021
Resposta à recurso interposto ao resultado da ETAPA 3	30/03/2021

ETAPA 4 - Divulgação do resultado Análise Curricular (AC).	31/03/2021
Interposição de recurso ao resultado da ETAPA 4	Até 06/04/2021
Resposta à recurso interposto ao resultado da ETAPA 4	07/04/2021
ETAPA 5 - Divulgação do Resultado Final:	07/04/2021
Interposição de recurso ao resultado da ETAPA 5	09/04/2021
Resposta à recurso interposto ao resultado da ETAPA 5	12/04/2021

**7. LINHAS DE PESQUISA, COM SUAS RESPECTIVAS ÁREAS, DISPONÍVEIS PARA O PROCESSO SELETIVO TURMA 2021:**

<b>LINHA DE PESQUISA :RELAÇÕES SOCIEDADE-NATUREZA E SUSTENTABILIDADE</b>
<b>ÁREAS DE PESQUISA DOS PROFESSORES DISPONÍVEIS</b>
Conservação da natureza, biogeografia e serviços ecossistêmicos
Ecologia e pesca de espécies pelágicas e demersais na costa nordeste e ilhas oceânicas do Brasil
Educação, Natureza e Sustentabilidade no ensino de Botânica
Geoquímica Ambiental
Herpetofauna da Mata Atlântica: monitoramento populacional de espécies contempladas por Plano de Ação Nacional (PAN/ICMBio) para subsidiar ações de conservação
Macroalgas - Biorremediação e sustentabilidade

<b>LINHA DE PESQUISA: TECNOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>
<b>ÁREAS DE PESQUISA DOS PROFESSORES DISPONÍVEIS</b>
Aquicultura e Sustentabilidade
Estudo de espécies vegetais com valor bioenergético - sustentabilidade, economia e sociedade
Maricultura, meio ambiente e sustentabilidade
Monitoramento, variabilidade e repercussões do clima na sociedade
Sensoriamento remoto aplicado à análise socioambiental
Sustentabilidade na produção e tecnologia de sementes florestais

- Linhas de pesquisa:

[https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/secao\\_extra.jsf?lc=pt\\_BR&id=423&extra=1414319230](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=423&extra=1414319230)

**8. LISTA DE DOCENTES QUE OFERTARÃO VAGA**

Dra. Cibele Soares Pontes
Dr. Diógenes Félix da Silva Costa
Dr. Dárlcio Inácio Alves Teixeira
Dra. Eliane Marinho Soriano
Dra. Eliza Maria Xavier Freire
Dr. Jorge Eduardo Lins Oliveira
Dra. Juliana Espada Lichston
Dr. Marcio Dias Pereira
Dra. Raquel Franco de Souza
Dra. Rebecca Luna Lucena
Dr. Sebastião Milton Pinheiro da Silva

\* Para maiores informações consulte o Curriculum Lattes dos Docentes  
(<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>)

## **9. DAS BOLSAS**

Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsas de estudos aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação e manutenção de bolsas. O Programa conta hoje com bolsas de Mestrado das agências de fomento CAPES e CNPq que são atribuídas entre candidatos aprovados e alunos regulares já matriculados. A distribuição aos candidatos aprovados de bolsas disponíveis será realizada em função da classificação do candidato, considerando-se a nota obtida na seleção. A manutenção das bolsas ao longo do curso será avaliada anualmente pela Comissão de Concessão de Bolsas, em função de regulamento interno (instrução normativa específica). Além das cotas de bolsa disponíveis no Programa, alguns professores podem dispor de bolsas para projetos específicos que são distribuídas diretamente pelos mesmos, conforme critérios do próprio professor, não estando sujeitas às disposições da Resolução referida acima.

## **10. MATRÍCULA NO CURSO**

**10.1.** O período de matrícula do curso será de 13 a 16/04/2021.

**10.2.** Demais instruções para o período de matrícula no curso e o ingresso no curso serão divulgados por e-mail para os candidatos aprovados.

**10.3.** Os candidatos selecionados que não realizarem a matrícula no curso dentro do prazo estipulado perderão a vaga.

**10.4.** Para efetivação da matrícula os candidatos deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PRODEMA/UFRN até às 18 horas do dia 12/04/2021 pelo e-mail [prodemaufnr@yahoo.com.br](mailto:prodemaufnr@yahoo.com.br) indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PRODEMA/UFRN”. O candidato aprovado ao manifestar interesse na vaga deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova interesse no curso, cópia dos documentos indicados no item 10.5. O candidato que não confirmar interesse que irá fazer o curso não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.

**10.5.** Junto ao e-mail de confirmação de interesse na vaga e que irá fazer o curso o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

**10.5.1.** Requerimento de matrícula (disponível no site [www.posgraduacao.ufrn.br/prodema](http://www.posgraduacao.ufrn.br/prodema));

**10.5.2.** Foto 3x4 atual e Documentos Pessoais: Carteira de Identidade ou Passaporte para Estrangeiro, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral e Quitação com Serviço Militar (este último apenas para candidatos do sexo masculino);

**10.5.3.** Diploma e Histórico de Graduação;

**10.6.** Demais instruções para matrícula serão divulgadas por e-mail para os candidatos aprovados.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A admissão dos candidatos selecionados estará condicionada à disponibilidade de vagas deste Edital.

**11.2.** Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o candidato que prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou não atender as determinações regulamentadas neste Edital.

**11.3.** A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte do Programa de Pós-graduação.

**11.4.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente documento serão analisados pela Comissão de Seleção e encaminhados, se necessário, ao Colegiado do PRODEMA.

## **12. ATENDIMENTO A DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**

**Secretária:** Érica Cristina de Sales Vaz

**E-mail:** prodemaufrn@yahoo.com.br

**Site:** <http://www.posgraduacao.ufrn.br/prodema>

Natal (RN), **04 de março de 2021**

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cibele Soares Pontes**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA)

**Prof. Dr. Jorge Eduardo Lins Oliveira**

Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA)

## ANEXO I

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Objetividade Adequação do referencial teórico aos objetivos, à metodologia e ao problema de investigação. Adequação do projeto a Área do Programa.	2,0
Relevância Problematização e questão central encontram-se de forma que possam ser compreendidas as razões científicas.	2,0
Consistência Hipóteses e Objetivos (geral e específicos) claramente definidos.	2,0
Exequibilidade Metodologia exequível e coerente diante dos objetivos propostos.	2,0
O projeto possui caráter interdisciplinar na Área de Ciências Ambientais.	1,0
Referências atualizadas ao estudo em questão e de acordo com as normas vigentes da ABNT.	0,5
Consistência nas etapas do cronograma.	0,5
<b>TOTAL:</b>	<b>10,0</b>

## ANEXO II

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
Cursos extracurriculares na área de concentração do PRODEMA com carga horária mínima de 36 horas	01 ponto por curso
Cursos de pós-graduação “lato-sensu” ou “stricto-sensu” com carga horária mínima de 360 horas	10 pontos por curso
<b>GRUPO II – ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	
Atividades de pesquisa Bolsista PIBIC ou outras bolsas de pesquisa, Estágio voluntário como colaborador em pesquisa científica	1 ponto para cada atividade por período letivo ou semestre
Atividades de extensão Consultoria ambiental, educação ambiental e afins	1 ponto para cada atividade no Brasil; 2 pontos para cada atividade no exterior, por período letivo ou semestre
Participação em eventos científicos com apresentação de resumos (abstracts)	0,5 ponto para cada resumo apresentado em evento local ou regional; 1 ponto para cada resumo em evento nacional; 2 pontos para cada resumo em evento internacional
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos	1 ponto para trabalho em evento local ou regional; 2 pontos por trabalho em evento nacional; 4 pontos por trabalho em evento internacional
Autoria ou coautoria de artigos em periódicos (jornais, revistas) de divulgação científica	1 ponto por artigo em periódicos locais ou regionais; 2 pontos por artigo em periódicos nacionais; 4 pontos por artigo em periódicos internacionais.
Autoria ou coautoria de artigos em periódicos científicos (jornais, revistas) nacionais e internacionais indexados, com corpo editorial e devidamente registrados (ISSN)	2 pontos por artigo em periódico Qualis B4 ou B5 em sua maior classificação; 4 pontos por artigo em periódico Qualis B1, B2 ou B3 em sua maior classificação; 8 pontos por artigo em periódico Qualis A1 ou A2 em sua maior classificação.
<b>GRUPO III – ATIVIDADES DE ENSINO</b>	
Exercício do magistério no ensino médio, em instituições de ensino devidamente autorizadas ou	1 ponto por semestre

reconhecidas	
Exercício do magistério superior, em instituições de ensino devidamente autorizadas ou reconhecidas	4 pontos por semestre
Desempenho da função de monitor, durante a formação universitária, devidamente formalizada junto ao órgão competente	1 ponto por semestre
<b>GRUPO IV – MÉRITO ACADÊMICO</b>	
Obtenção de prêmio ou distinção honrosa por desempenho ou produção acadêmica	4 pontos por prêmio ou distinção honrosa
<b>GRUPO V – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>	
Outras atividades profissionais na área de concentração do PRODEMA, tais como consultoria ambiental, educação ambiental, trabalhos técnicos em órgãos públicos e privados	1 ponto para cada atividade no Brasil 2 pontos para cada atividade no exterior

**Observação 1:** Serão pontuados somente as informações contidas no *Curriculum Lattes*, devidamente comprovadas, e dos últimos 05 (cinco) anos.

**Observação 2:** Não serão contados artigos na condição de “Aceito” ou no “Prelo/*In Press*”.

**ANEXO III**  
**MODELO PARA PROJETO DE PESQUISA**

<b>Título do Projeto:</b>	
<b>Linha(s) de pesquisa em que se insere o Projeto: (de acordo com item 7)</b>	<input type="checkbox"/> <b>RELAÇÕES SOCIEDADE-NATUREZA E SUSTENTABILIDADE</b> <input type="checkbox"/> <b>TECNOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <input type="checkbox"/> <b>PLANEJAMENTO E GESTÃO E POLITICAS SOCIOAMBIENTAIS</b>
<b>Área de pesquisa escolhida (de acordo com 7)</b>	
<b>Palavras chave:</b>	
<b>Nome do candidato:</b>	
<b>Local e Data:</b>	

O texto do Projeto deve ser apresentado no formato A4, com fonte Times New Roman, Tamanho 12 (doze), espaço 1,5 (um e meio), contendo os seguintes itens:

1. **Caracterização do Problema e embasamento teórico**(máximo de 2 páginas)
  2. **Objetivos e Metas** (máximo de 2 páginas)
  3. **Justificativa e Relevância** (máximo de 2 páginas)
    - 3.1 Adequação do projeto à área escolhida, explicitando a sua aderência à área de Desenvolvimento e Meio Ambiente
  4. **Metodologia e Estratégia de Ação** (máximo de 2 páginas)
  5. **Resultados e Impactos Esperados** (máximo de 2 páginas)
  6. **Exequibilidade, Riscos e Dificuldades** (máximo de 1 página)
  7. **Cronograma** (máximo de 1 página)
1. **Referências Bibliográficas**
  2. **Insira, após as referências bibliográficas de sua proposta de projeto, a resposta à seguinte pergunta: Porque você considera o PRODEMA adequado para o desenvolvimento da sua pesquisa**